



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 495

13 de Abril de 2022

PG. 1/3



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40
Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO N.º 3083/2022

“Dispõe sobre: Designa Comissão Especial para condução do processo de avaliação e alienação dos bens inservíveis no patrimônio do município e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis, com a finalidade de avaliar e promover o leilão dos seguintes conjuntos de bens:

- I - Veículos, máquinas e embarcações diversas;
- II - Equipamentos diversos;
- III - Peças e acessórios de máquinas e veículos;
- IV - Equipamentos diversos de informática e escritório.

Art. 2º - Compete a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis:

- I - Avaliar os bens indicados no artigo 1º desta Portaria, conforme o seu estado de conservação;
- II - Estabelecer lotes para efeito de alienação dos bens;
- III - Definir os lances mínimos iniciais de cada lote;
- IV - Providenciar a designação de leiloeiro oficial conforme legislação vigente;
- V - Acompanhar e fiscalizar a realização do leilão público; Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
- VI - Promover a entrega dos bens alienados, mediante autorização expressa expedida pelo leiloeiro oficial;
- VII - Cuidar da boa organização e expedição de documentos dos bens alienados, relativamente aos procedimentos internos e externos;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 495

13 de Abril de 2022

PG. 2/3



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

VIII - Elaborar relatório circunstanciado conclusivo onde fiquem demonstrados de forma clara e objetiva todos os eventos relacionados com o procedimento, inclusive a prestação de contas relativamente às despesas e receitas vinculadas ao leilão.

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pelas comissões não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 4º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Inservíveis:

- João Carlos Cruzeiro – RG 10.598.592 – Avaliador Presidente da Comissão
- Mauricio Mingroni – RG 17.693.201 – Avaliador
- Lucas Ricci – RG 42.824.202-9 – Avaliador

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anhumas, 14 de janeiro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 495

13 de Abril de 2022

PG. 3/3



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3170/2022

“Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Oficial para alienação de bens inservíveis, revogando-se o Decreto 2438/2018 de 12 de novembro de 2018, e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a municipalidade pretende alienar bens moveis inservíveis de seu patrimônio, através de procedimento licitatório na modalidade leilão;

CONSIDERANDO, que a municipalidade não dispõe em seu quadro de pessoal servidor com as atribuições compatível com a de leiloeiro;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a designação de pessoa gabaritada para a função de leiloeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Leiloeiro Oficial para a alienação dos bens inservíveis, o Sr. Tadeu Cavalcante Pereira, portador do RG nº 15.566.724-5 e do CPF nº 050.795.168-95.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 2438/2018 de 12 de novembro de 2018.

Anhumas, 12 de abril de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código DcuuKH neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi